

1997 - 2000

PEDRO CANÁRIO-ES.  
RUMO A MUDANÇA

**LEI MUNICIPAL N.º 624/2000.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETIVAR DOAÇÕES.**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a adquirir bens abaixo relacionados:

<b>DICRIMINAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
Premiação redação Brasil 500 anos	02 Bicycletas	R\$ 150,0
	01 Som Micro Sistem	R\$ 300,00
	01 viagem p/ Porto Seguro ida e volta e hospedagem	R\$ 200,00

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria do Orçamento desta Municipalidade.


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.



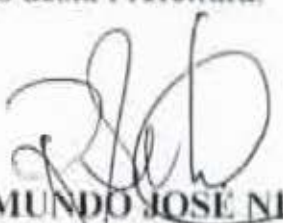
**Continuação da Lei Municipal N.º 624/2.000**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo,  
em 19 de Abril de 2000.



**ATAÍDES CANAL**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete Municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.



**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
Chefe de Gabinete